

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EDITAL Nº 10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL

RESULTADO DO EDITAL DE CONSULTA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES NOS POLOS MARAGOGI E PIRANHAS – AMPLA
CONCORRÊNCIA

Polo Maragogi

Candidato/a	Pontuação	Situação
Tiago Jorge de Araújo Barbosa	59	Classificado/a
Anderson Rogério de Albuquerque Pontes Pinto	55	Não classificado/a
Maria Gabriela Lira Rangel	52	Não classificado/a
Eugênio Bastos da Costa	42	Não classificado/a
Tainara Ramos da Rocha Lins de Brito Rodrigues	42	Não classificado/a
Waleska Maria de Souza Pereira	40	Não classificado/a
Emanuelly Vitoria da Silva Almeida	39	Não classificado/a
José Ilson Lourenço dos Santos	39	Não classificado/a
Ingrid Tavares de Lima	36	Não classificado/a
Rikartiany Cardoso Teles	36	Não classificado/a
Vitor Emmanuel Feitosa Hortêncio	35	Não classificado/a
Wanessa Lins de Oliveira	33	Não classificado/a
Thaysa Gabriela de Oliveira Gonçalves	32	Não classificado/a
Jorge Luiz Maranhão Barbosa	31	Não classificado/a
Andrea Carla de Almeida Barros	29	Não classificado/a
Laidy Daiane de Oliveira Magalhães	28	Não classificado/a
Carlos Henrique Galdino Silva	19	Não classificado/a
Ithalo Amorim de Melo	19	Não classificado/a

Polo Piranhas

Candidato/a	Pontuação	Situação
Esdras Jonathan Honorato Costa	53	Classificado/a
Marcelo Pereira Souza	37	Classificado/a
Filipe de Oliveira Melo	32	Não classificado/a
Tassia Gonçalves dos Santos	28	Não classificado/a
Elaine Mendes Cunha	26	Não classificado/a
José Janderson dos Santos Silva	26	Não classificado/a
Arly Ferreira Silva Nascimento Almeida	25	Não classificado/a
Allan Ferreira Fradique da Silva	22	Não classificado/a

1. Os/s selecionados deverão enviar documentos abaixo relacionados, em PDF, para a realização da matrícula obrigatória para o e-mail: ra.diread@ifal.edu.br, no período de 26 a 29 de setembro de 2020.
 - a) Formulário de matrícula;
 - b) Diploma ou Certidão de Graduação, frente e verso;
 - c) Documento de Identidade;
 - d) Castro de Pessoa Física – CPF

e) Comprovante de residência.

2. O não envio, no período acima, dos documentos para a efetivação da matrícula implicará a perda da vaga.

Maceió-AL, 25 de setembro de 2020

Diretoria de Educação a Distância